



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@cam.assis.sp.gov.br

APROVADO

Fls. 1

23ª Sessão Ordinária - 03/07/2023

Proposição Eletrônica nº PN 16771

MOÇÃO Nº 629/2023

Manifesta apelo ao Governador do Estado de São Paulo, para que conceda, com a máxima urgência, a redução do ICMS, sobre o preço final de vendas das rações para animais

Tendo em vista, que:

- o Governo do Estado de São Paulo instituiu o Programa "Meu Pet", com o objetivo de dar apoio a ações e serviços voltados à defesa e saúde dos animais domésticos (cães e gatos);

- o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) é um imposto que cabe aos governos estaduais e do Distrito Industrial sua atribuição, conforme o artigo 155, inciso II da Constituição Federal;

- a característica na aplicação do imposto, ou seja, no cálculo do ICMS, deve-se considerar diversos fatores, como estado de origem-destino, produto, empresa, cliente, etc.

- o controle de arrecadação do ICMS se caracteriza conforme o enquadramento das empresas e, Simples Nacional, Lucro presumido e Lucro real.

- o campo de incidência do ICMS é definido, na origem, pela própria Carta Magna, em seu artigo 155;

- A Constituição atribuiu competência aos Estados para a criação de Lei geral sobre o ICMS, na qual se concretizou por meio da Lei nº 6.374/89;

O vereador que a esta subscreve solicita a redução do ICMS sobre o valor vendido da ração para cães e gatos, uma vez que com a pandemia do coronavírus, muitos perderam seus empregos, e os protetores dos animais também se incluem nessa alta taxa de desemprego.

Vale destacar que devido ao aumento no valor praticado na venda de rações para cães e gatos, muitos animais estão sendo abandonados e/ou largados em qualquer lugar da cidade, devido à falta de renda de seus tutores, e os protetores da cidade de Assis, estão se sobrecarregando com essa demanda de animais abandonados/largados, e também estão enfrentando grandes dificuldades para manter esses animais.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

Ressalto que é de suma importância o trabalho árduo desses protetores, que resgatam esses animais e os levam para suas próprias casas, pois não conseguem colocá-los para adoção, devido à atual situação econômica que enfrentamos.

Portanto, precisamos da imprescindível ajuda do Governo do Estado, na redução do ICMS sobre a o preço final da ração para cães e gatos, para que assim, tanto os tutores desses animais, quanto os protetores, possam continuar cuidando e alimentando esses animais que tanto necessitam.

Ante o exposto, requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma **Moção de Apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, no *sentido de conceder, com a máxima urgência, a redução do ICMS sobre o preço final de vendas das rações para animais.*

Que do deliberado seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Tarcisio Gomes de Freitas e às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio.

SALA DAS SESSÕES, em 28 de junho de 2023.

DIONIZIO DE GENOVA JUNIOR - Tenente Genova
Vereador - UNIÃO

